



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.059, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal A Associação dos Produtores Rurais do Vale do Taquarussuzinho e Mutum – AVATUM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Taquarussuzinho e Mutum - AVATUM, inscrita no CNPJ nº. 00.527.859/0001-53, com sede na Rua 06, Quadra 43, lote 15, Distrito de Taquaruçu, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 17/2014, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)